BOLETIM n° 034/2022-CD

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 04/10/2022
1ª COMISSAO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ

Sob a presidência do **Exmo. Auditor Presidente Dr**. **João Henrique Santana Telles, que compôs a 1ª Comissão Disciplinar na sessão realizada em 04/10/2022,** com a presença dos(as) Exmos(as) auditores(as) **Dr. Michael Chang Bartolomeu**, **Dr. Maurício Devezas Gonçalves de Moraes, Dr. Telmo Bernardo, Dr. Marcos Wagner e Dra. Márcia Peixoto,** registrando ainda a presença do Exmo. Procurador **Dr. Leonardo Coutinho.**

1 – PROCESSO n° 079/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: C.R. VASCO DA GAMA, Agremiação esportivo, incurso no artigo **206,** (20 minutos), do CBJD, foi condenado na multa de R$ 2.000,00, o que equivale a R$ 100,00 por cada minuto de atraso, por unanimidades de voto.

2 – PROCESSO n° 080/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: **ASCAER**, Agremiação esportivo, incurso no artigo **191, I e III**, do CBJD, foi condenado na multa de R$ 500,00 por unanimidade de votos.
DENUNCIADO2: **KAUÃ DA SILVA AUGUSTO**, incurso no art. **258, § 2º, II**, do CBJD, **ausência de julgamento pelo alcance da prescrição.**

3 – PROCESSO n° 081/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: **BOTAFOGO F.R**, Agremiação esportivo, incurso no artigo **191, I e III**, do CBJD, foi condenado na multa de R$ 500,00, por unanimidade de votos.
DENUNCIADO2: **FÁBIO, Representante do Botafogo** no art. **243-C,** do CBJD, foi condenado na suspensão de 02 partidas, por unanimidade de votos.
DENUNCIADO3: **RUAN VICTOR O. DOS SANTOS**, incurso no art. **254, § 1º, II**, do CBJD, **ausência de julgamento em virtude do alcance da prescrição**.

4 – PROCESSO n° 082/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: BRADESCO SEGUROS, Agremiação esportivo, incurso no artigo **191, I e III,** do CBJD, ABSOLVIDO, por unanimidade de votos.

DENUNCIADO2: KAUÃ VIEIRA DA SILVA, Atleta, incurso no art. **225, §1º,** do CBJD, **ausência de julgamento em virtude do alcance da prescrição.**

5 – PROCESSO n° 083/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: GUSTAVO WENERK GALANO, Atleta esportivo, incurso no artigo**243-F,** do CBJD, foi condenado na multa pecuniária de R$ 100,00 e em mais 01(uma) partida de suspensão, por unanimidade de votos.

6 – PROCESSO n° 084/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: E.C GARNIER, Agremiação esportivo, incurso no artigo **191, I e III,** do CBJD.
DENUNCIADO2: LUIZ EDUARDO BORGES DAS NEVES, Atleta, incurso no art. **258, §2º, II,** do CBJD.
Ambos os denunciados NÃO foram julgados em virtude do alcance da prescrição.

7 – PROCESSO n° 085 /2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: E.C GARNIER, Agremiação esportivo, incurso no artigo **191, I e III,** do CBJD.
O denunciado NÃO foi julgado em virtude do alcance da prescrição.

8 – PROCESSO n° 300/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: NOVO RIO COUNTRY CLUB, Agremiação esportiva, incurso no artigo **191, III,** foi condenado na multa pecuniária de R$ 100,00, por maioria de votos; já no art. **203,** cabeça, foi condenado na multa pecuniária de R$ 100,00 e mais a perda de pontos da partida e a obrigação de assinar uma **TAC** se comprometendo em não faltar a mais nenhuma partida em todas as categorias em que disputar, sob pena de exclusão sumária, no prazo de 5 dias úteis, por maioria de votos.

9 – PROCESSO n° 301/2022 – 1ª CD
RESULTADO FINAL:
DENUNCIADO1: NOVO RIO COUNTRY CLUB, Agremiação esportiva, incurso no artigo **191, III,** foi condenado pela multa de R$ 300,00, por maioria de votos e com a incidência do voto de minerva prolatado pelo Presidente desta Comissão; já no art. **206**, cabeça, foi condenado na multa de R$ 100,00 e mais a perda de pontos da partida por maioria de votos.

Publique-se para que assim possam gerar seus legais efeitos legais.

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2022.

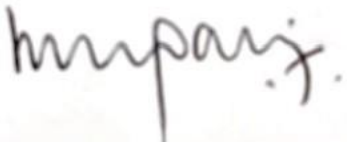

Wagner Vieira Dantas
Presidente TJDFS/RJ